



EDITAL Nº 014/2015

REABERTURA DE PRAZO PARA RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E AUDITOR PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público, que no período de **30 de março a 30 de abril de 2015**, estará **REABERTO** o prazo para solicitação da **RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** para os cargos de Assessor Jurídico e Auditor Público.

1. Os candidatos com inscrições pagas para os cargos de **ASSESSOR JURÍDICO e AUDITOR PÚBLICO** conforme o **Edital 008/2015, publicado no dia 05 de março de 2015**, poderão **SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, no período de **30 de março a 30 de abril 2015**, observado obrigatoriamente os seguintes procedimentos:
2. Preencher corretamente o **requerimento de restituição de taxa de inscrição**, que estará disponível no sitio eletrônico www.gualimp.com.br, no período de **30 de março a 30 de abril de 2015**.
3. O candidato deverá informar obrigatoriamente um número de conta bancária, caso a conta informada não seja de titularidade do candidato, este deverá informar o nome do titular da mesma, sob pena de indeferimento do pedido de restituição.
4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, principalmente no que se refere ao número de conta bancária informada para devolução da taxa, sob as penas da lei, cabendo à Prefeitura Municipal de Brejetuba a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, indeferir a devolução.
5. Constatada a ocorrência das hipóteses prevista no item 4, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.



6. Os candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição, nos termos do edital 002/2015 **não farão jus a restituição de taxa de inscrição.**
7. Não será aceito solicitação de restituição de taxa de inscrição via telefone, fax e/ou via correio eletrônico.
8. Cada solicitação de restituição de taxa de inscrição será analisada e julgada pela Prefeitura Municipal de Brejetuba, observadas as exigências do presente Edital e a relação de candidatos inscritos conforme anexo I do Edital 008/2015.
9. Caso o candidato constate qualquer irregularidade no procedimento de restituição de taxa de inscrição, poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelo Telefone 27-3733.1200, munido do Formulário de Restituição, impresso no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, para solicitar esclarecimentos sobre a sua restituição.

Brejetuba-ES, 30 de março de 2015.

João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Cristiano Vieira Petronetto
Presidente da Comissão de Concurso Público

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228